

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		CNPJ: 76.235.753/0001-48	
Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1.457			
UF: PARANÁ	CEP: 86.360-000	Telefone: (43) 3542-4525	
Conta Corrente: nº 18.338-5	Banco: 001	Agência: 0429-4	Praça de Pagamento: BANDEIRANTES - PR
Responsável: CELSO BENEDITO DA SILVA			CPF: 364.738.209-49
CI/Órgão Expedidor: 3.986.587-4	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Bandeirantes, pela sua característica de extratificação fundiária, possui em torno de 500 (quinhentos) agricultores familiares que trabalham principalmente com as explorações de alfafa, uva e olericultura, as quais são altamente exigentes em fertilidade de solo, não tolerando baixas saturações de cálcio, bem como de outros macronutrientes e dentre eles o fósforo ocupa lugar de destaque. Com a aquisição do corretivo, espera-se um incremento de 15 a 20 % na produtividade.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de SuperFosfato Simples	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	87	toneladas	870,00	75.690,00
Total (R\$)									75.690,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários		Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos		87	0	87

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 18.338-5, Agência 0429-4, da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Imediato	05 dias
Definição dos Beneficiários	Imediato	05 dias
Definição do Técnico Responsável	Imediato	Imediato
Levantamento de Documentos	Imediato	Imediato
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	07 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	45 dias	380 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	380 dias	450 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os

[Assinatura]

recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo da Fertilidade do Solo – 2013.




FERNANDO COMEGNO
CREA-5717-V-PR

Local: Bandeirantes-PR, 30 /04/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal
C.P.F. 364.738.209-49

Data: 30 /04 / 2013

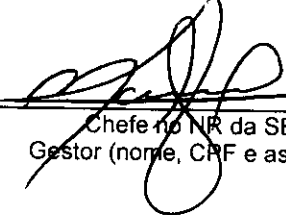
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: 23 maio 2013

Juvenil Batista Nunes
Tec. Agropecuario
SEAB/SEAGRO
(nome, CPF e assinatura)
RG: 2169235 CPF 30447089-49



Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)